



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 117/SEGJUD.GP, DE 4 DE MARÇO DE 2015.

Cancela a Sessão Ordinária da Subseção-II Especializada em Dissídios Individuais designada, para o dia 31 de março de 2015.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

considerando que não haverá expediente nos dias 1º, 2 e 3 de abril de 2015, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 5.010/66;

considerando que não haverá tempo hábil para que os ministros se preparem para a Sessão Ordinária da Subseção-II Especializada em Dissídios Individuais, designada para o dia 31 de março de 2015, terça-feira, constante do Calendário Oficial do Tribunal (ATO SEGJUD.GP nº 580/2014),

RESOLVE

Cancelar a sessão ordinária da Subseção-II Especializada em Dissídios Individuais, designada para o dia 31 de março de 2015, terça-feira, cujos processos, não julgados na referida sessão, o serão conjuntamente com os processos pautados para a sessão ordinária marcada para o dia 7 de abril do corrente ano.

Publique-se.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho